

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ATA NÚMERO VINTE E DOIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE.** -----

-----  
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cóprio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

-----  
Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas. -----

-----  
Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e um da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----  
A Senhora Vereadora Margarida Santos não votou, por não ter estado presente. -----

-----  
Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----  
**TRIGÉSSIMA EDIÇÃO DA SANTIAGO – FEIRA AGROPECUÁRIA E DO CAVALO – BALANÇO.**-----

O Senhor Presidente referiu que fazia um balanço muito positivo da edição da Santiago que teve lugar de vinte e cinco a vinte e oito de maio, na qual se voltou a registar um número superior a quarenta mil visitantes, apesar de no mesmo fim de semana terem tido lugar várias iniciativas no Município, nomeadamente a Festa dos Vizinhos, a Mostra de Teatro e a abertura das Tasquinhas do Vila, na Cidade de Vila Nova de Santo André, à semelhança do que se tinha verificado na edição do ano anterior, em que se registou a maior enchente de sempre. Acrescentou que o sábado foi o dia de maior afluência de visitantes e que no domingo o número de pessoas foi menor devido às condições atmosféricas desfavoráveis. --  
Mais informou que os expositores lhe manifestaram a sua satisfação pela forma como a Feira decorreu, tendo em conta o volume de negócios que obtiveram, o qual superou o realizado no ano anterior. -----

-----  
Informou ainda que se tinham registado alguns problemas, fora do recinto da Feira, na madrugada de sexta-feira, protagonizado por grupos de jovens, o que levou à intervenção da GNR, a qual resolveu a situação. -----

-----  
O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que também considerava positivo o balanço da Santiago 2017, considerando que o tempo tinha ajudado, exceto no domingo. -----

-----  
A Senhora Vereadora Margarida Santos deu conhecimento de que os professores que acompanharam os alunos na visita à Feira, no dia da inauguração da mesma, valorizaram as diferentes atividades educativas proporcionadas às crianças. -----

-----  
O Senhor Vereador Francisco de Sousa felicitou a organização da Feira, considerando que foi positiva, salientando também o crescimento da mesma nos últimos anos. -----

-----  
**SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E EMPREGO (SI2E)** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que participou, no dia vinte e nove de maio, em Alcácer do Sal, na iniciativa, em epígrafe, promovida pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), Autoridade de Gestão do PO do Alentejo 2020 e Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, a qual contou também com a presença do Senhor Secretário de Estado do desenvolvimento e Coesão, com o objetivo de discutir várias

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

questões no âmbito do Programa Portugal 2020, nomeadamente no referente ao ponto de situação dos pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Acrescentou que os projetos da CIMAL compreendiam verbas entre os cem e os duzentos mil euros e os da ADL, até cem mil euros. -----

Mais informou que colocou naquela reunião o assunto respeitante às obras a efetuar na Escola Secundária Padre António Macedo (ESPAM), da responsabilidade da Administração Central, nas quais o Ministério da Educação pretende que a Câmara Municipal participe nas verbas que não estão contempladas pelos Fundos Comunitários. Acrescentou que mais uma vez transmitiu que as autarquias não estão disponíveis para apoiar, porque nem dispõem de meios financeiros suficientes para assumir aquelas que são as suas responsabilidades no que respeita à recuperação dos estabelecimentos de ensino, tendo, para o efeito, de recorrer a empréstimos. Acrescentou também que o Senhor Secretário de Estado informou que se tratava de uma medida definida pelo Governo, dado que o Ministério da Educação não dispunha de verbas suficientes para realizar as obras necessárias nos estabelecimentos de ensino da sua responsabilidade, em todo o País, sendo que, as autarquias, sobretudo as do Alentejo, não têm mostrado disponibilidade para assumirem mais este encargo. -----

Informou ainda que esta situação teria que ser assumida ao nível das Comunidades Intermunicipais (CIMs) e as câmaras municipais seriam as donas das obras, ficando responsáveis pela elaboração do projeto, lançamento dos concursos e fiscalização das mesmas, para o qual não têm os recursos técnicos suficientes, pelo que foi reafirmado pela CIMAL que não podia haver acordo sobre esta situação, tendo aquele responsável do Governo referido que compreendia a posição das autarquias e que o Ministério da Educação terá de encontrar forma de resolver o problema, conforme as prioridades. Referiu ainda que fez também questão de recordar que as obras da ESPAM tinham sido sempre consideradas como uma primeira prioridade no âmbito dos Fundos do QCA, para o setor. -----

Informou também que foram abordadas questões relativas às verbas destinadas à eficiência energética, não existindo acordo sobre as regras de acesso às mesmas, dado que, para Portugal serão considerados empréstimos, os quais terão de ser pagos a uma taxa de noventa e cinco por cento, a que acresce mais setenta por cento dos ganhos obtidos com as poupanças de energia que se obtiverem com esta medida, sendo que, para outros países europeus os empréstimos com esta finalidade são concedidos a fundo perdido, acrescentando que decorrem negociações para alteração destas regras, no sentido de Portugal beneficiar do mesmo critério. -----

Mais informou que a orientação da ANMP sobre este assunto vai no sentido de não se avançar com os projetos enquanto não houver uma definição sobre o mesmo, embora se admita a possibilidade dos processos que já estão em curso serem contemplados, caso não estejam concluídos aquando da aprovação das novas regras. Pelo que, a situação terá de ser analisada no que respeita aos projetos do Município naquele âmbito. -----

Referiu ainda que outra questão tratada naquela reunião tinha a ver com as verbas para reabilitação de Parques Industriais, sendo que, inicialmente só estava previsto o financiamento para vias de acesso aos mesmos, numa perspetiva do desenvolvimento económico, enquanto agora se prevê a disponibilização de verbas para ampliação e construções novas, não se sabendo ainda quais são os montantes. -----

Informou também que foi analisada a vertente relativa a equipamentos sociais, para a qual o Município não dispõe de verbas, porque trocou com o Município de Grândola, no âmbito da CIMAL, os fundos que lhe tinham sido atribuídos para este fim, o qual, por sua vez, lhe cedeu verbas destinadas ao setor da educação, com vista a fazer face às obras a realizar nas EB1 de Santo André e de Ermidas. Acrescentou que o Município de Santiago do Cacém, embora disponha de alguns equipamentos sociais, os mesmos não são ainda suficientes tendo em conta a dimensão do território, sendo que, a Freguesia com mais população, Santo André, não dispõe ainda de um equipamento que responda às necessidades da mesma. -----

**-----ORDEM DO DIA:-----**

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia trinta e um de maio do corrente ano, eram as seguintes:-----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 4.409.432,51 € (quatro milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 246.900,97 € (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos euros e noventa e sete cêntimos).-----

**-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: 1.ª Alteração às Normas Técnicas para Instrução de Processos em Formato Digital**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/100.10.800/4 e interno 6740 de 26/05/2017 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a 1ª alteração às Normas Técnicas para instrução de processos em formato digital, conforme documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número noventa e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, referente à desmaterialização dos procedimentos de operações urbanísticas e de outros procedimentos da competência da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO** 1-O Município de Santiago do Cacém irá, no próximo dia 5 de junho de 2017, implementar a desmaterialização total dos processos relativos às operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), devendo a sua apresentação obedecer aos formatos, organização, características, especificações e nomenclatura descritos no normativo em anexo, em cumprimento com o disposto no n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU).-----

2- A partir do referido dia 5 de junho a tramitação processual será efetuada exclusivamente de forma eletronicamente.-----

3- Irá ainda estabelecer-se um período transitório até 30 de junho de 2017, no qual se aceitarão processos instruídos de acordo com as normas técnicas em vigor desde 06 de março de 2017, bem como processos instruídos em conformidade com as normas constantes na 1.ª alteração.-----

4- A 03 de julho de 2017, todos os processos passarão a ser instruídos, unicamente, nos termos das Normas objeto da presente alteração.-----

5- A o texto e especificações técnicas da 1.ª alteração às normas dos processos em formato digital, é o resultado de retificações e recolha de sugestões/contributos externos e internos dos serviços da autarquia.-----

6-Com esta nova fase será efetuado mais um avanço no sentido de responder às novas exigências e dinâmicas urbanística e dos agentes económicos, sempre com o objetivo simplificação, celeridade e eficácia processual.-----

7-A integridade, autenticidade, conservação e segurança da documentação e de todo o processo administrativo mantém-se como condição imprescindível em todo o projeto de modernização administrativa desenvolvido e implementado pelo município.-----

8- O documento aprovado será publicado em edital e divulgado na página eletrónica do município.-----

**DE DIREITO:** Nos termos do artigo 8.º-A do RJUE, n.º 7 do artigo 5.º do RMEU, artigo 61.º do Código do Procedimento Administrativo, alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

135/99, de 22 de abril (Modernização Administrativa), na sua atual redação e artigo 56.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** 1- Anulação do ato administrativo de aprovação do Loteamento Municipal da Eira do Rio da Velha, sito em Parque Empresarial de Santiago do Cacém, loteamento n.º 02/2016, deliberado em reunião de câmara de 24/11/2016. -----

2 – Aprovar o Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Santiago do Cacém.-

**LOCALIZAÇÃO:** ZIL - Parque Empresarial de Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 02/2016 de 21/11/2016 e Processo n.º 01/2017 de 22/05/2017, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome do Município de Santiago do Cacém. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** 1- Anulação do ato administrativo de aprovação do Loteamento Municipal da Eira do Rio da Velha, sito em Parque Empresarial de Santiago do Cacém, loteamento n.º 02/2016, deliberado em reunião de câmara de 24/11/2016.-----

2- Aprovar o loteamento sito em ZIL – Parque Empresarial de Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 939/19900306 e inscrito na matriz sob o n.º 289, secção L (parte), da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para constituição do lote 47, com a área de 3.905,00 m<sup>2</sup>, destinado a Indústria Ligeira, Comércio/Serviços, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número noventa e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- A anulação do ato administrativo decorre do facto de não ter sido possível registar na Conservatória do Registo Predial a constituição do lote 47, e a criação de uma parcela que se destinava a ser anexada ao lote 45.-----

2- A anulação do ato é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 165.º, 169.º, 170.º e 171.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3- Aprovação de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro na sua atual redação, estando dispensada de controlo prévio e não sujeita a discussão pública. A referida aprovação é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea z) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Parecer final do representante do Município de Santiago do Cacém, na Comissão Consultiva do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Grândola-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/150.10.702/26 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Ratificar o ato administrativo por mim praticado em 25 de maio de 2017, no procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Grândola. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** 1- Considerando a solicitação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para o cumprimento do prazo de resposta até às 13h do dia 25 de maio de 2017, foi por mim emitido despacho, em concordância com o parecer final favorável do representante do Município de Santiago do Cacém na Comissão Consultiva do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Grândola, emitido nos termos do disposto no artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro.-----

2- Os atos administrativos praticados por órgão incompetente, são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento de classificação a " Moagem, José Mateus Vilhena" - Museu da Farinha em imóvel de interesse municipal.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** processo nº:2017/450.20.503/1 de 20/04/2017.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento de classificação da " Moagem, José Mateus Vilhena" - Museu da Farinha em imóvel de interesse municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Que o Município de Santiago do Cacém possui um vasto e rico património cultural que deve ser preservado, enquanto valor e testemunho simbólico, como espaço de vivências ou associado a factos históricos relevantes na memória e na identidade coletiva dos santiaguenses. -----

2. Que o imóvel denominado por “ Fábrica de Moagem José Mateus Vilhena “, foi construído no século XX (ano de 1925).-----

3. Que o prédio em apreço foi restaurado, mantendo-se tudo o que era original, tendo o seu restauro terminado em 2014. -----

4. Que a Moagem José Mateus Vilhena / Museu da Farinha – Casas de Moagem, apresentou candidatura ao prémio da APOM, melhor Coleção Visitável, no ano de 2015, tendo sido distinguida com o primeiro prémio.-----

Que a classificação de bem imóvel de interesse municipal é da competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 15º e nº 1 do artigo 94º da Lei nº 107/2001 de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, conjugado com o nº 1 do artigo 57º do DL nº 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural bem como o regime jurídico das zonas e proteção e do plano de pormenor de salvaguarda e alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Edição da obra "Para Al-Balad"- patrocínio.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2017/850.10.600/16 de 07/04/2017 Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar o patrocínio à obra supramencionada no valor de 2000€.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- A obra “**Para AL-BALAD: Letras e Tintas no Alentejo**”, da autoria de Augusto Deodato Guerreiro, um alvaladense, apaixonado pela sua terra e pelo Alentejo, que neste livro de poesia canta o seu Alentejo. -----

A obra em referência tem a particularidade de contar com a participação de dois grandes nomes da cultura, também nascidos em Alvalade, Eduardo Olímpio, autor do prefácio, e António Saiote, ilustrador.-----

2- Ao abrigo da alínea p) do nº1 do artigo nº33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----

**DELIBERAÇÃO:** Retirar a proposta para reapreciação.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE-----

**ASSUNTO:** Baile – Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Sala da Sede do Futebol Clube Alvaladense -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2017/450.10.215/25 e Licenciamento de Recinto Diversão Provisória-2017/450.10.221/21 de 22/05/2017.Informação nº 3166/DEASS-Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/11/04/2017.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Apoiar os eventos, Baile e “Marchas Populares” que se irão realizar na sala da Sede do Futebol Clube Alvaladense no dia 03 de junho de 2017, promovidos pela Associação de Pais e Enc. de Educação do Agrup. Escolas de Alvalade, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento de ruído e de recinto de diversão provisória no valor de 27,40€. -----

**FUNDAMENTOS:** - A “Associação de Pais e Enc. de Educação do Agrup. Escolas de Alvalade”, tem-se revelado uma Associação importante, considerando o fim cultural e educativo a que se destina. -----

- O evento a realizar é importante para os alunos porque assinala o final do ano letivo e também serve para proporcionar momentos de convívio e reviver tradições.-----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE-----

**ASSUNTO:** Baile – Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo 1º de maio em Ermidas Sado -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2017/450.10.215/24 de 19/05/2017.Informação nº 5535/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/10/05/2017.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Apoiar a realização de uma Baile, promovido pelo Vitória Futebol Clube Ermidense a realizar no Largo 1º de maio em Ermidas Sado dia 17 de junho de 2017 das 22h às 05h, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das Taxas de Ruído no valor de 14,73€. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** - O “Vitória Futebol Clube Ermidense”, tem por fins a promoção desportiva e cultural dos seus associados e população em geral, através da educação cívica, desportiva e da ação cultural e recreativa, contribuindo assim para a formação integral do indivíduo na sociedade. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CERCISIAGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL -----

**ASSUNTO:** Protocolo de Colaboração para a realização de Estágio para Formação Prática em Contexto de Trabalho na Área de Manutenção de Espaços Verdes -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2017/750.10.002/18, de 4 de maio de 2017, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número noventa e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – O pedido de estágio insere-se numa ação de formação profissional composta por duas vertentes: a formação base, que decorre nas instalações da Cercisiago e a formação prática em contexto de trabalho que deve decorrer em entidade com atividades e funções adequadas à formação e ao acolhimento do formando; -----

**DOIS** – A formação prática em contexto de trabalho, em apreço, é dirigida a pessoas portadoras de deficiência e tem por objetivo proporcionar conhecimentos e competências que visem a obtenção de uma qualificação e certificação profissionais que facilitem a sua integração no mercado de trabalho. -----

**TRÊS** – No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Falecimento do marido da candidata selecionada, Cristina Isabel da Rocha Pesqueira Ministro, no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica – Ano 2016 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/650.20.301/1, de 14/03/2017, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas -----

**PROPOSTA:** Revogar a deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, da Proposta de Agenda n.º13/DEASS/2017, aprovada no dia 16/03/2017, referente à candidata selecionada, Cristina Isabel da Rocha Pesqueira Ministro. -----

Na reunião referenciada foi aprovado apoiar a candidata em materiais de construção cujo orçamento importa em 2.843,20€ (dois mil oitocentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos) + IVA, e em mão de obra até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um** – Com base no artigo 17.º do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

**Dois** – Atendendo ao falecimento do marido da candidata, e por a mesma e o seu filho, não

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

se encontrarem a residir na habitação objeto de candidatura.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores “Resgate” – Praia da Fonte do Cortiço-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/300.20.001/2 de 19/05/2017 pertencente ao Serviço de Salubridade e Espaços Verdes-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração Financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano – Resgate, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número noventa e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, por forma a dotarmos a Praia da Fonte do Cortiço com as medidas de segurança exigidas a uma praia possuidora do galardão Bandeira Azul.-----

**FUNDAMENTOS:** De Facto: Para a manutenção e melhoria da vigilância e assistência a banhistas na praia do Município de Santiago do Cacém de forma idêntica aos anos anteriores, atendendo à necessidade de dotar a Praia da Fonte do Cortiço de meios para apoio na vigilância e resgate de vítimas, durante o ano de 2017.-----

De Direito: Ao abrigo do artigo 33º n. 1 alínea o) e u) do anexo 1 da lei n. 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Presidente informou que o anterior concessionário do apoio de praia, na Costa de Santo André, transferiu o mesmo para outro concessionário, esperando que sejam dadas as respostas que são necessárias naquele espaço.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião